



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PORTO ALEGRE

Aos cinco dias do mês de junho de 2023, compareceu à sede do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas/CEJUSC – 1º Grau de Porto Alegre o Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3503/2023, sendo recebido pela Desembargadora Luciane Cardoso Barzotto, Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Disputas (Nupemec) do TRT-4, pelo Juiz Coordenador do CEJUSC 1º Grau, Artur Peixoto San Martin, pela servidora Coordenadora, Adriana Rizzolli, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Estando o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correcionada, no dia 12 de junho de 2023, reuniu-se, no Gabinete da Corregedoria Regional, a Desembargadora Corregedora em Exercício, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, com o Juiz Coordenador Artur Peixoto San Martin, para tratar dos assuntos referentes à inspeção correcional ordinária da Unidade em questão.

Com base nas informações prestadas pelas Gestoras da unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em face da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída pela Resolução nº 174/2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, instituiu o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Porto Alegre – CEJUSC, por meio da **Portaria Conjunta nº 1.717/2017**. Nos termos da **Resolução Administrativa nº 20/2018** deste Regional, ato normativo que contempla sua estrutura, funcionamento e competência, o Centro tem competência para realização de sessões e audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho, observados os respectivos âmbitos de atuação.

2 ESTRUTURA FÍSICA

O CEJUSC de 1º Grau passou a localizar-se no saguão do prédio-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região no dia 16 de maio deste ano, juntamente com a sede do CEJUSC de 2º Grau. No dia 22 do mesmo mês, data da abertura da Semana Nacional da Conciliação, ocorreu o evento de inauguração que contou com a presença da Administração deste Tribunal e demais autoridades, dentre elas a Desembargadora Luciane Cardoso Barzotto, Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Disputas (Nupemec) do TRT-4.

A servidora Coordenadora informa que a sala é ampla e que as instalações recém construídas contam com um total de 8 salas de conciliação privadas, espaço para a secretaria, copa, 2 gabinetes para os magistrados e banheiro, em uma estrutura adequada para o tipo de trabalho desenvolvido, bem como que ainda estão em adaptação com relação à divisão dos dois 2 CEJUSCs, cada qual com sua estrutura trabalhando agora num mesmo espaço físico.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 MAGISTRADO COORDENADOR

Juiz Coordenador – **PORTARIA GP.TRT4 Nº 5.501, de 22 de novembro de 2022**

Artur Peixoto San Martin – desde 05/12/2022 até 1º/12/2024

No CEJUSC de 1º Grau em Porto Alegre atua o **Juiz Coordenador, Artur Peixoto San Martin**, Titular 1ª Vara do Trabalho de Gramado, que também faz a supervisão das mesas de conciliação.



O Magistrado **Jorge Alberto Araújo**, Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, tem sido designado para atuar no CEJUSCJT/1º GRAU durante as férias e os afastamentos legais do Juiz Coordenador, sendo a Portaria GP.TRT4 Nº 5.767, de 07 de dezembro de 2022, alterada pela Portaria GP.TRT4 Nº 643, de 07 de fevereiro de 2023, a última que o designou nos meses de janeiro e fevereiro de 2023 – períodos de férias e Licença para Tratamento de Saúde do Juiz Coordenador.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NO CEJUSC-JT – 1º Grau – PORTO ALEGRE			
Servidor	Cargo	Função e Atividade Exercida	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Adriana Rizzolli	TJAA	Coordenadora (CJ2) – Conciliadora 10/08/2017 - CAP 21/09/2022 - CEJUSC
2	Alisson Meotti		Assistente (FC04) - Conciliador 07/05/2018 – 1º lotação 05/12/2022
3	Andressa Dalla Lana	TJAA	Assistente (FC04) – Conciliadora 05/11/2018
4	Anelise Geiger Brod	TJAA	Assistente (FC04) – Conciliadora 19/07/2017
5	Flávia da Silveira Guimarães	TJAA	- 14/08/2017 – CAP 13/10/2022 - CEJUSC
6	Rodrigo Guerra Martins	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05) 27/05/2020
7	Sônia Elisete Moura dos Santos	TJAA	Assistente (FC04) – Conciliadora 27/05/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/06/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

Conforme informações da servidora Coordenadora, a Unidade Judiciária conta também, além dos servidores listados acima, com o trabalho da servidora Luana Dobler Fellini, Assistente do Juiz Coordenador, lotada na 1ª Vara do Trabalho de Gramado e que está frequentando o curso “Conciliação e Mediação na Justiça do Trabalho, Turma 1/2023 da EJUD4”, para juntar-se à equipe de conciliadores.

Informa a servidora Coordenadora que, devido à limitação de acesso aos sistemas operacionais da Instituição, não há utilidade de auxílio de estagiários.

3.2.2 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

SERVIDORES LOTADOS NO CEJUSC-JT – 1º Grau – PORTO ALEGRE		
Servidor*	Tipo de Ausência	Nº de dias
Adriana Rizzolli	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Sônia Elisete Moura dos Santos	LTS - Tratamento de Saúde	5

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/06/2023).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.3 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Leticia Silva Saraiva	04/04/2022	27/11/2022	237 dias	Lotação na 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/06/2023).

4 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

O CEJUSC funciona das 8h às 18h, com atendimento ao público entre as 10h e as 16h nos turnos em que não há pauta no setor, conforme a Portaria Conjunta nº 318/2022; nos turnos em que as pautas



estão ocorrendo (normalmente nas segundas de manhã e de terça a quinta de tarde e nas sextas pela manhã), o atendimento presencial ocorre durante todo o período das audiências. Ainda existe o atendimento por telefone, balcão virtual e e-mail que acontece durante todo o período de atendimento externo de trabalho, das 10h às 16h pelas servidoras atuantes na secretaria.

5 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Nos termos da Resolução Administrativa nº 20/2018, compete ao CEJUSC, além da atividade de conciliação e mediação exercida por magistrados e servidores, executar as atividades de secretaria, as quais compreendem a administração da sala do CEJUSC, a organização das pautas de conciliação e mediação, a notificação das partes e procuradores, a triagem e movimentação de processos, a realização dos controles estatísticos e o apoio aos magistrados, servidores conciliadores e mediadores, para os registros das audiências.

A Coordenadora, ao descrever sinteticamente as atividades realizadas, relata que O CEJUSC realiza audiências de conciliação, as quais fornecem às partes um momento apropriado para tentar solucionar a demanda por meio de um acordo. Essa audiência poderá ser dirigida pelo juiz, ou por um conciliador sob sua orientação. A Coordenadora da Unidade esclarece que o trabalho é realizado dentro de um referencial ético, no qual os acordos homologados são pautados por critérios e princípios, sem que seja atingida a esfera jurídica de outras pessoas não envolvidas na lide; logo a conciliação não pode constituir conluio para lesar interesses de terceiro ou a ordem pública, como a garantia de que as manifestações dos envolvidos sejam autônomas.

Informa a Coordenadora, também, que a Unidade atua nos processos na fase de conhecimento antes da audiência inicial, depois desta e antes da instrução, depois da instrução e antes da sentença e antes da apreciação do recurso. A partir da admissibilidade do Recurso Ordinário, a competência para atuação passa a ser do CEJUSC de 2o Grau. A Coordenadora reporta, ainda, que o CEJUSC, atua nos processos na fase de liquidação e na fase de execução, além da atuação na homologação dos processos extrajudiciais e, mais recentemente, em RPPs - Reclamações Pré Processuais.

6 PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E ENVIO DE PROCESSOS PELAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

A Coordenadora informa que as solicitações de audiência de conciliação ocorrem por solicitação das partes (de forma presencial, por telefone, por correspondência eletrônica ou por peticionamento). As Unidades Judiciárias providenciam o encaminhamento dos processos diretamente pelo sistema PJe, sem qualquer exigência de comunicado prévio para tanto. Também são feitas campanhas de remessas de processos diretamente às unidades para atuação do CEJUSC.

A Coordenadora relata que as Unidades geralmente encaminham processos cuja parte solicitou a remessa. Também são remetidos processos que as Unidades acreditem ter potencial conciliatório. Muitas vezes encaminham processos em que uma das partes preencheu o formulário “Quero conciliar” e em alguns casos nós mesmos solicitamos remessa de processos ou de empresas solicitantes, ou de ação conjunta com o JAE, ou mesmo processos triados pelo I-Con para aumentar o volume de pautas.



7 ESTATÍSTICAS DAS AUDIÊNCIAS

Mês/Ano	Audiências Realizadas	Processos Pautados	Conciliados	Conciliados em Parte	Não Conciliados	Audiências Adiadas ou com Deferimento de Prazo às Partes	Processos Retirados de Pauta	Valor Conciliado	Percentual Conciliados	Com Determinação de Recolhimento Previdenciário
Maio/2022	430	504	166	110	154	46	28	R\$ 11.043.358,48	64,2%	141
Junho/2022	352	401	201	47	104	33	16	R\$ 4.431.539,98	70,5%	187
Julho/2022	396	437	140	170	86	26	15	R\$ 6.320.726,38	78,3%	115
Agosto/2022	300	344	170	8	122	24	20	R\$ 7.201.662,44	59,3%	143
Setembro/2022	301	359	163	29	109	43	15	R\$ 6.925.273,11	63,8%	133
Outubro/2022	317	351	145	17	155	23	11	R\$ 9.045.384,87	51,1%	117
Novembro/2022	327	383	140	18	169	42	14	R\$ 4.197.885,24	48,3%	117
Dezembro/2022	149	169	79	2	68	10	10	R\$ 2.844.511,05	54,4%	48
Janeiro/2023	102	116	50	2	50	7	7	R\$ 2.603.291,61	51,0%	25
Fevereiro/2023	221	245	121	9	91	22	2	R\$ 5.398.549,91	58,8%	59
Março/2023	309	341	166	5	138	23	9	R\$ 7.255.358,28	55,3%	101
Abril/2023	215	240	118	2	95	21	4	R\$ 5.248.076,75	55,8%	87
TOTAL	3590	4072	1741	424	1425	326	156	R\$ 75.174.183,51	58,59%	1319
MÉDIA	276,15	313,23	133,92	32,62	109,62	25,08	12,00	R\$ 5.782.629,50	58,59%	101,46

(Fonte: Secretaria-Geral Judiciária, Coordenadoria Processual, Assessoria de Governança e Gestão Estratégica Última atualização: 19/5/2023)

*Obs.1: para obtenção do percentual de conciliados considerou-se os seguintes itens: Processos Conciliados, Conciliados em Parte e Não Conciliados.

*Obs.2: Os dados relativos à Determinação de Recolhimento Previdenciário referem-se aos Processos Conciliados e Conciliados em Parte.



Analisando-se os dados do quadro acima, constata-se que nos últimos doze meses foram pautados 4.072 processos para a realização de audiências de conciliação, e que foram efetivamente realizadas 3.590 audiências – o que equivale a 88,16% dos processos pautados. Verifica-se, também, que foi efetuada conciliação em 1.741 processos (além de outros 424 conciliados em parte), o que corresponde a 48,50% dos processos nos quais houve tentativa de conciliação.

Nos números apresentados estão incluídos os resultados da Semana Nacional de Conciliação e Execução Trabalhista, promovida pelo CSJT no período de 19 a 23 de setembro de 2022, da XVII Semana da Conciliação, promovida pelo CNJ no período de 7 a 13 de novembro de 2022 e da VI Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida pelo CSJT no período de 23 a 27/5/2022.

8 FREQUÊNCIA E COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS

A Coordenadora informa que as audiências ocorrem de segunda a quinta-feira, sendo nas segundas no turno da manhã e de terça a quinta-feira no turno da tarde. Os quatro conciliadores atuam simultaneamente, cada um na sua sala e realizam quatro audiências no turno da manhã e cinco nos dias de turno da tarde. Nas sextas-feiras são utilizadas para pautas extras sempre que necessárias. Esclareceu que a quase totalidade das pautas estão sendo realizadas de modo virtual pelo ZOOM em face das solicitações dos advogados. Os conciliadores atuam diariamente dentro da sala do CEJUSC (presencialmente), mas após o advento Pandêmico, os advogados preferiram não mais retomar as audiências presenciais pelo menos aqui no CEJUSC.

9 BOAS PRÁTICAS

A formulação de proposta conciliatória quando as partes necessitam de prazo para reflexão, ou nos casos em que pendente a análise de responsabilidade de ente público

10 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em **consulta realizada ao PJe na data de 30/05/2023**, verificou-se os quantitativos de processos alocados nas tarefas do **Painel Global do PJe** do CEJUSC da Justiça do Trabalho de Porto Alegre, conforme tabela e informações a seguir:

10.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

10.1.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas tarefas do Painel Global do PJe do **CEJUSC da Justiça do Trabalho de Porto Alegre**, em **30/05/2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	124	03/04/2023
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 03/04/2023, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	199	12/04/2023
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	10	04/08/2022

Observações: observa-se a alocação de processos na tarefa Análise em decorrência do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho/decisão/expediente pelo magistrado, ou em razão da tramitação entre tarefas. Sinala-se, contudo, a alocação inadequada de processos para aguardo do decurso do prazo de cumprimento de proposta conciliatória.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	3	30/05/2023

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que identificados somente 5 processos, com data atual de distribuição no painel da Unidade.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global do **CEJUSC da Justiça do Trabalho de Porto Alegre** demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

10.1.2 – Escaninho de Petições

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatada a inexistência de petições não apreciadas no menu Escaninho.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

10.1.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual foi realizada **no dia 30/05/2023**, sendo selecionados os seguintes processos para apontamentos específicos:

1	Processo nº 0000403-23.2012.5.04.0030
Movimentação processual: processo recebido no CEJUSC em 03/04/2023. Realizada a audiência em 26/04/2023, com conciliação inexistosa. Certificada a devolução à origem em 16/05/2023, conforme documento de Id 3aac334. O processo, contudo, segue na tarefa Análise, sem movimentação ou aposição de GIGS, para cumprimento de atividade.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a devolução do processo à origem, conforme determinado.	
2	Processo nº 0021349-34.2016.5.04.0011 Processo nº 0020077-92.2022.5.04.0011 Processo nº 0020379-90.2023.5.04.0010 Processo nº 0020227-86.2023.5.04.0351 Processo nº 0020400-30.2020.5.04.0541
Movimentação processual: processos selecionados na tarefa Análise, que aguardam o decurso de prazos fixados nos autos e registrados, de forma adequada, no GIGS.	
Recomendação à Unidade: RECOMENDA-SE a manutenção dos GIGS e movimentação dos processos para a tarefa Cumprimento de Providências, porquanto mais adequada à permanência dos processos no aguardo de decursos de prazos.	

10.2 E-Gestão

Já em consulta ao e-Gestão, verificou-se que as seguintes Unidades Judiciárias remeteram processos ao CEJUSC de Porto Alegre durante o período correccionado **(01/05/2022 a 30/04/2023)**:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

LISTA DE UNIDADES COM REGISTRO DE REMESSA DE PROCESSOS AO CEJUSC		
	UNIDADE JUDICIÁRIA	NÚMERO DE PROCESSOS
1	10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	413
2	11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	372
3	16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	281
4	21ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	261
5	6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	213
6	17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	208
7	5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	202
8	8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	172
9	9ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	152
10	14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	146
11	24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	135
12	22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	122
13	28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	121
14	1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	119
15	20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	117
16	29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	108
17	1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS	104
18	2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	103
19	VARA DO TRABALHO DE GUAÍBA	89
20	19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	86
21	3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	84
22	15ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	84
23	2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	81
24	3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO	76
25	30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	76
26	23ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	69
27	26ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	68
28	1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	67
29	4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	50
30	25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	48
31	27ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	43
32	13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	33
33	VARA DO TRABALHO DE ALVORADA	33
34	7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	28
35	12ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	26
36	2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO	23
37	3ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	23
38	2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA	20
39	1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO	18
40	2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS	18
41	4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS	18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

42	VARA DO TRABALHO DE TORRES	18
43	3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS	17
44	3ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE	17
45	4ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE	16
46	VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO	15
47	4ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	13
48	1ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO	12
49	2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE	12
50	1ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE	11
51	4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO	11
52	2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO	10
53	1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO	8
54	5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS	8
55	VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO	8
56	1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA	7
57	3ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA	6
58	18ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	6
59	2ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA	5
60	VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	5
61	VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	5
62	2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO	4
63	1ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ	3
64	1ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA	3
65	1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	3
66	2ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO	3
67	2ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA	3
68	3ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO	3
69	4ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO	3
70	VARA DO TRABALHO DE ENCANTADO	3
71	1ª VARA DO TRABALHO DE SAPUCAIA DO SUL	2
72	2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ	2
73	2ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO	2
74	2ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	2
75	3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS	2
76	3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	2
77	VARA DO TRABALHO DE FARROUPILHA	2
78	VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DAS MISSÕES	2
79	VARA DO TRABALHO DE SANTIAGO	2
80	1ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL	1
81	1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO	1
82	1ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS	1
83	2ª VARA DO TRABALHO DE SAPUCAIA DO SUL	1
84	3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO	1



85	3ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL	1
86	5ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL	1
87	VARA DO TRABALHO DE CAMAQUÃ	1
88	VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA	1
89	VARA DO TRABALHO DE SANTO ÂNGELO	1
TOTAL		4.776

11 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

11.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

11.1.1 Recomenda-se à Unidade:

- Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **10.1.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Cumprir a recomendação lançada na análise de processo eletrônico, na forma do item **10.1.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

11.1.2 Determina-se à Unidade cumprir a determinação lançada na análise de processo eletrônico, na forma do item **10.1.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

12 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Coordenador, a Corregedora Regional em Exercício esteve no gabinete da Corregedoria no dia 05/06/2023, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes à Unidade Judiciária, de forma presencial ou por videoconferência, mas não compareceram, na sede da Unidade ou na sala da Corregedoria, eventuais interessados.

13 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

O Juiz Coordenador solicita imediatas providências quanto ao fato de o gerador de energia movido a óleo diesel existente no pátio do prédio sede, em frente a seu gabinete, ser acionado nas segundas-feiras, sempre no horário das 10h, causando odor proveniente da combustão e ruído excessivo nas dependências do CEJUSC. Sugere que o funcionamento, caso seja imprescindível, ocorra fora do horário de expediente ou em outro dia da semana.

Cientifique-se a Diretoria Geral, com urgência.

14 CIÊNCIA E PRAZO PARA RESPOSTA

Dá-se ciência **ao Juiz Coordenador, à servidora Coordenadora** e aos demais servidores lotados na Unidade Judiciária da publicação deste Relatório de Inspeção Correcional. A servidora Coordenadora deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da **Divisão de Correições** da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

15 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Desembargadora Luciane Cardoso Barzotto, Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Disputas (Nupemec) do TRT-4, pelo Juiz Coordenador, Artur Peixoto San Martin, pela servidora Coordenadora, Adriana Rizzolli, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional em Exercício e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

Desa. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora Regional em Exercício